



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA**

Em, 24 de fevereiro de 2025



Ano: IX



Edição Ordinária nº. 0270



Caderno: 1

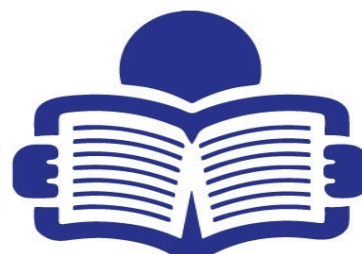


## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**RATIFICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES DO PA/2025.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 018/2025****Contratação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de prestação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento no presente processo, com fundamento legal no Decreto Legislativo nº 006/2025 e no art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação da empresa **AGAVE CONSULTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI**, registrada no CNPJ n.º 11.140.879/0001-93, visando o pagamento pela prestação de serviços de captação e edição de áudios e vídeos, gravações e transmissões em tempo real de sessões ordinárias, especiais e solenes, audiências públicas e demais eventos correlatos realizados pela Câmara Municipal de Nova Fátima, pelo valor global de R\$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 24 de fevereiro de 2025.

Juary dos Santos Lima  
Presidente da Câmara de Vereadores

**TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025****CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRONTO PAGAMENTO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 e DL nº 006/2025.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços de captação e edição de áudios e vídeos, gravações e transmissões em tempo real de sessões ordinárias, especiais e solenes, audiências públicas e demais eventos correlatos realizados pela Câmara Municipal de Nova Fátima.

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** AGAVE CONSULTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Avenida Landulfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.  
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 019/2025****Contratação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de prestação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento no presente processo, com fundamento legal no Decreto Legislativo nº 006/2025 e no art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação da empresa **JLN CONSULTORIA PUBLICA LTDA**, registrada no CNPJ n.º 13.950.822/0001-85, referente ao pagamento pela prestação de serviços de treinamento presencial a servidores do setor de licitações e contratos, visando orientar e assessorar na elaboração de processos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133/2021, prestados na sede da Câmara Municipal de Nova Fátima nos dias 06, 13 e 20 de fevereiro de 2025, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 24 de fevereiro de 2025.

Juary dos Santos Lima  
Presidente da Câmara de Vereadores

**TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025****CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRONTO PAGAMENTO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 e DL nº 006/2025.**

**OBJETO:** Serviços de realização de treinamento presencial a servidores do setor de licitações e contratos, visando orientar e assessorar na elaboração de processos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133/2021, prestados na sede da Câmara Municipal de Nova Fátima nos dias 06, 13 e 20 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** JLN CONSULTORIA PUBLICA LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Avenida Landulfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.  
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

# IMPRENSA OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.